

**Ofício nº 130/2018 – Coordenadoria de Eventos - GABPREF**

Sobral, 21 de junho de 2018.

Ilmo Sr(a):

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe de Gabinete do Município

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão dos Lotes I e III da Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, gerenciada pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE, decorrente do Pregão Presencial nº 2017.08.25.002 da Secretaria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem. O valor desse processo importa em **R\$ 1.592.900,00** (*um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais*). A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

**OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):** Adesão à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação(ões): 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

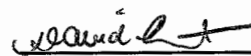
  
**Eugênio Parcelli Sampaio Silveira**  
Coordenador de Eventos do Gabinete do Prefeito

Ilmo.

**David Gabriel Ferreira Duarte**  
Chefe de Gabinete

PEDIDO DEFERIDO EM:

21/06/18



(Visto Ordenador de Despesa)  
David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Prefeitura de Sobral/CE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Visto Ordenador de Despesa)

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 130/2018, de 21 de junho de 2018.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de requerimento para adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, oriunda da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, realizada por meio do Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, cujo objeto é *“o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”*

A presente aquisição se justifica pela necessidade da Chefia de Gabinete do Prefeito quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral.

O serviço, que ora se busca contratação, compreende a organização e execução de eventos realizados em público. Os quantitativos dos serviços presente na Ata que se pretende aderir é consonante com o que este Gabinete necessita, levando-se em conta o histórico do quantitativo de eventos dos anos anteriores, e evidentemente fazendo-se as restrições possíveis para adequação à economicidade e à adequação ao orçamento, prevenindo-se dessa forma disposto contratações desnecessárias ou em quantidades inferiores que viessem a trazer soluções de continuidade nas ações essenciais.

Quanto a vantajosidade para a Administração Pública, o Decreto Municipal nº 2018, de 11 de abril de 2018, em seu Anexo I, traz a seguinte disposição:

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.** Instrumentalização de processo para a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de Ata de Registro de Preços de outros Entes da Federação na qualidade de órgão não participante (Adesão). I – deferimento da autoridade competente para adesão à Ata de Registro de Preços, contemplando valor, dotação orçamentária e fonte de recursos; II – justificativa da necessidade da contratação; III – solicitação do órgão da administração pública municipal à Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão para utilizar Ata de Registro de Preço de outros Entes da Federação, contemplando os itens e quantitativos solicitados; IV - autorização da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão para utilizar Ata de Registro de Preço de outros Entes da Federação, contemplando os itens e quantitativos solicitados; V – solicitação de adesão do órgão da administração pública municipal ao órgão gerenciador da Ata, indicando

os itens e quantitativos solicitados; VI - autorização do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, contemplando os itens e quantidades solicitados; VII - solicitação do órgão da administração pública municipal ao fornecedor da ata requisitando a adesão, indicando os itens e quantidades solicitados; VIII - documento expedido pela empresa detentora do Registro de Preços, concordando em fornecer os bens ou serviços, contemplando os itens e quantidades solicitados; IX - cópia do edital de licitação que gerou a Ata de Registro de Preços, acompanhada da publicação de sua homologação; X - cópia da Ata de Registro de Preços, acompanhada da comprovação da publicação do seu extrato; XI - **comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, com no mínimo 03 (três) cotações acompanhadas do mapa de preços, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da Ata ou do último preço publicado para o item, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado;** XII - Documentação Jurídica da empresa contratada conforme o tipo de empresa: a) Registro comercial quando se tratar de EMPRESAS INDIVIDUAIS, ou; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de SOCIEDADES COMERCIAIS, ou; c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES, ou; d) Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de SOCIEDADES CIVIS, ou; e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS. XIII - Documentação Fiscal e Trabalhista: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Certidão Negativa de Débitos Municipais; c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS; e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. XIV - Parecer Jurídico; XV - Termo de homologação de adesão a Ata de Registro de Preços; XVI - Contrato; XVII - Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de Identidade ou equivalente, tal como carteira de habilitação ou registro profissional, do responsável pela assinatura do contrato, com a devida procuração caso este não seja sócio administrador, obrigatoriamente estes documentos autenticados por qualquer processo de reprografia, juntamente com a comprovação de endereço. §1º A documentação prevista no inciso XII deverá ser apresentada obrigatoriamente em

*original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação. §2º O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada.*

Assim, conforme se pode observar, resta demonstrada a desnecessidade de pesquisa de mercado, haja vista que não decorreu mais de 180 (cento e oitenta) dias da Ata ou do último preço publicado para o item, e os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado.

Ainda, deve-se levar em consideração que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, bem como o presente processo foi devidamente instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal nº 2018, de 11 de abril de 2018.

Dessa forma, em função da essencialidade do serviço, é oportuno e há conveniência da Administração, em buscar a referida contratação, uma vez que inexistente o contrato vigente para prestação do citado serviço e, sobretudo para que não haja interrupção de continuidade da realização dos eventos do Município de Sobral.

  
**Eugênio Parceli Sampaio Silveira**  
Coordenador de Eventos do Gabinete do Prefeito

**Ofício nº 217/2018 - GABPREF**

Sobral, 18 de junho de 2018.

**A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOGE**

Sra. Silvia Kataoka de Oliveira,

**Assunto:** Autorização para utilização de Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação.

Prezada Senhora,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para utilizar Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, ARP nº 2017.08.25.002, relativa ao Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, oriunda da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE (12M A 20M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M²	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
2	PALCO DE PEQUENO PORTE (6M A 10M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 1,6M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 8M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 5M X 4M COBERTOS. GUARDA-COPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M²	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
3	PALCO GEOSPACE 18M DE BOCA DE CENA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 13M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES EM TODO O ENTORNO DO GEO, COM 3,5M DE PROFUNDIDADE. GUARDA-COPO	DIÁRIA	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00


	CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.				
4	PISO. ALTURA DO PISO AO SOLO: 0,1M PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 32,00	R\$64.000,00
5	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO ; DE 0,2M A 1,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M <sup>2</sup> . CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 50,00	R\$50.000,00
8	ARQUIBANCADAS. 03 A 09 NÍVEIS. DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MINIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COPM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTYOS RAPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS (PRATICAVEIS) PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M <sup>2</sup>	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
9	COBERTA, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV.	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
10	TOLDOS, ESTRUTURA EM CANO DE FERRO, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 2M X 2M, ATÉ 10M X 10M.	M <sup>2</sup>	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
11	TOLDOS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 3M X 3M, ATÉ 10M X 10M.	M <sup>2</sup>	3.000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
15	SALA CLIMATIZADA COM PISO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. MONTADA SOBRE PISO ELEVADO EM 10CM ACARPETADO. PAREDES EM PAINÉS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M <sup>2</sup> DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
16	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P-30.	M	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
17	PRATICÁVEL 2M X 1M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA REGULÁVEL E QUE ATENDA AO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL.	UND	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
18	BARRICADA DE ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-ALAVANCHE, MEDINDO 1M X 1M.	M	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
19	UNI-FILA, TORRE DE 1M DE ALTURA, COM FITA RESTRÁTIL DE, NO MÍNIMO, 2M DE EXTENSÃO.	UND	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
20	FECHAMENTO, PAINÉS DE MDF DE 15MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO 2M X 2M, PINTADOS NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	M	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
21	GRADES, CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR, NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.	M	6.000	R\$ 13,00	R\$78.000,00
26	PRANCHÃO DE MADEIRA COM TOALHA, SUPORTE COM CAVALETES DE METAL, FIXOS E RESTRÁTEIS.	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
32	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM PRATELEIRA E SUPORTE PARA MICROFONE.	UND	150	R\$ 90,00	R\$13.500,00
35	REVESTIMENTO EM CARPETE 3MM	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
37	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	M <sup>2</sup>	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
38	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS.	UND	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
40	EXTINTOR PORTÁTIL – CO2	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

41	EXTINTOR PORTÁTIL – ÁGUA PRESS	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
42	EXTINTOR PORTÁTIL – PÓ QUÍM.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 1.377.500,00</b>

LOTE III					
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAL INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	1.500	R\$ 110,00	R\$ 65.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
3	BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, ESPELHO, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,10M DE ALTURA.	DIÁRIA	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 215.400,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA ADESAO</b>					<b>R\$ 1.592.900,00</b>

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



**David Gabriel Ferreira Duarte**  
**Chefe do Gabinete do Prefeito**

Ofício nº 403/2018 - SECOG

Sobral - CE, 25 de junho de 2018

Ilmo Sr.

**David Gabriel Ferreira Duarte**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, informar a autorização da solicitação ao ofício 217/2018 – GABPREF, cujo conteúdo trata-se da solicitação para Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 2017.08.25.002 decorrente do Pregão Presencial nº 2017.08.25.002 da Prefeitura de Caucaia, cujo objeto trata-se da contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor desse processo importa em R\$ 1.592.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

A referida autorização pauta-se na conformidade dos autos processuais nº P'029373/2018-SPU com as determinações anexo I inciso III do Decreto nº 2018/2018 publicado em 11 de abril de 2018, no Impresso Oficial do Município de Sobral.

Atenciosamente,



**Ricardo Santos Teixeira**

Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Respondendo  
Ato nº 347/2018 - GABPREF





Ofício Nº130/18 - GABPREF

Sobral-CE, 06 de junho de 2018

À

**Assessoria de Comunicação de Caucaia**

Caucaia -CE.

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE

Prezado Senhor (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, relativa ao Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, da Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:



LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE (12M A 20M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M <sup>2</sup>	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
2	PALCO DE PEQUENO PORTE (6M A 10M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 1,6M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 8M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 5M X 4M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
3	PALCO GEOSPACE 18M DE BOCA DE CENA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 13M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES EM TODO O ENTORNO DO GEO, COM 3,5M DE PROFUNDIDADE. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	DIÁRIA	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4	PISO. ALTURA DO PISO AO SOLO: 0,1M PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 32,00	R\$64.000,00
5	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO ; DE 0,2M A 1,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M <sup>2</sup> . CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 50,00	R\$50.000,00
8	ARQUIBANCADAS. 03 A 09 NÍVEIS. DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COPM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTYOS RAPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS (PRATICAVEIS) PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M <sup>2</sup>	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
9	COBERTA, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV.	M <sup>2</sup>	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
10	TOLDOS, ESTRUTURA EM CANO DE FERRO, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 2M X 2M, ATÉ 10M X 10M.	M <sup>2</sup>	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00



11	TOLDOS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 3M X 3M, ATÉ 10M X 10M.	M²	3.000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
15	SALA CLIMATIZADA COM PISO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. MONTADA SOBRE PISO ELEVADO EM 10CM ACARPETADO. PAREDES EM PAINÉS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M² DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA.	M²	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
16	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P-30.	M	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
17	PRATICÁVEL 2M X 1M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA REGULÁVEL E QUE ATENDA AO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL.	UND	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
18	BARRICADA DE ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-ALAVANCHE, MEDINDO 1M X 1M.	M	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
19	UNI-FILA, TORRE DE 1M DE ALTURA, COM FITA RETRÁTIL DE, NO MÍNIMO, 2M DE EXTENSÃO.	UND	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
20	FECHAMENTO, PAINÉS DE MDF DE 15MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO 2M X 2M, PINTADOS NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	M	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
21	GRADES, CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR, NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.	M	6.000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
26	PRANCHÃO DE MADEIRA COM TOALHA, SUPORTE COM CAVALETES DE METAL, FIXOS E RETRÁTEIS.	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
32	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM PRATELEIRA E SUPORTE PARA MICROFONE.	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
35	REVESTIMENTO EM CARPETE 3MM	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
37	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	M²	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
38	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS.	UND	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
40	EXTINTOR PORTÁTIL – CO2	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
41	EXTINTOR PORTÁTIL – ÁGUA PRESS	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
42	EXTINTOR PORTÁTIL – PÓ QUÍM.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 1.377.500,00</b>

LOTE III					
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAL INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	1.500	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00



3	BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPAS E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, ESPELHO, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,10M DE ALTURA.	DIÁRIA	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 215.400,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA ADESÃO</b>					<b>R\$ 1.592.900,00</b>

  
**Eugenio Parceli Sampaio Silveira**  
Coordenador de Eventos do Gabinete do Prefeito



Coordenação de Eventos &lt;eventos@sobral.ce.gov.br&gt;

---

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE**

---

Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>  
Para: ascom@caucaia.ce.gov.br

8 de junho de 2018 13:59

Boa Tarde!

Segue anexo, ofício para aderir a Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002/ ASCOM - a cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para os eventos da Cidade de Sobral, através do Gabinete do Prefeito.

Coordenação de Eventos  
(88) 3677-1113 / (88) 3677-1114  
eventos@sobral.ce.gov.brPrefeitura de Sobral  
Gabinete do Prefeito  
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro  
CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE  
(88) 3677-1100  
www.sobral.ce.gov.br

---

 Ofício nº 130-2018 - Adesão da Ata de Caucaia.pdf  
264K

Prefeitura Municipal de Sobral  
*Eugênio Parrelli Sampaio Silveira*  
Eugênio Parrelli Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



Ofício nº 79/2018- ASCOM

Caucaia, 14 de junho de 2018.

Ao Sr. Eugenio Pacelli Sampaio Silveira  
Coordenador de Eventos da Prefeitura de Sobral.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o com as homenagens de estilo, em resposta ao Ofício nº 130/2018 – GABPREF, datado em 06 de junho de 2018, **AUTORIZO** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, na modalidade Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, realizada pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE.

Vale ressaltar que, essa adesão de Registro de Preços, tem como objeto as futuras e eventuais contratações de serviços à Contratação de Serviço de Eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para os eventos da Cidade de Sobral, através do Gabinete do Prefeito, conforme anexo.

Entretanto, informamos que a norma legal estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, portanto, se faz necessário emissão de Ofício para requisição de anuência e empresa detentora da Ata de Registro.

Solicitamos que seja encaminhada a esta Secretária uma cópia de Anuência da empresa, afim de que possamos fazer o controle do saldo da ata.

Colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos, oportunidade em que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Priscilla Teixeira Lima**  
Assessora Chefe de Comunicação e Cerimonial  
Município de Caucaia

---

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE**

---

Prefeitura de Caucaia Oficial <ascom@caucaia.ce.gov.br>  
Para: Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>

14 de junho de 2018 10:28

Bom dia,


Segue Ofício anexo.


Por favor, confirmar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Prefeitura de Caucaia - Assessoria de Comunicação

---

 **Ofício 79.2018.pdf**  
38K

**Prefeitura Municipal de Sobral**  
  
Eugenio Parcelli Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM - Caucaia/CE.**

 Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>  
 Para: comercial@locaban.com.br

6 de junho de 2018 16:26

**A LOCABAN AMBIENTAL LTDA****Representante Legal****Sr(a). Antônio Rodrigues Felismino Filho****Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE**

Prezado Senhor (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, relativa ao Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, da Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

LOTE III					
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAL INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.16M DE FRENTE X 1,25M DE FUNDO X 2.10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	1.500	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
3	BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLUCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, ESPELHO, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E	DIÁRIA	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00



FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,10M DE ALTURA.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 215.400,00</b>

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Coordenação de Eventos  
(88) 3677-1113 / (88) 3677-1114  
eventos@sobral.ce.gov.br

**Prefeitura de Sobral**  
Gabinete do Prefeito  
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro  
CEP: 62.011.060 - Sobral - CE  
(88) 3677-1100  
www.sobral.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobral  
Eugenio Parcella Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

SR.  
EUGÊNIO PARCELI  
COORDENADOR DE EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.25.002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.25.002

Senhor responsável,

A empresa **LOCABAN AMBIENTAL LTDA**, já fartamente qualificada na Ata de Registro de Preços com a numeração acima destacada, oriunda do Pregão presencial nº 2017.08.25.002, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS, POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE AO PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, vem com o mais elevado acatamento, apresentar a resposta à solicitação enviada:

- Que tem interesse na adesão da Ata de Registro de Preços para o fornecimento do item desejado, para esta Coordenação de Eventos do Gabinete da Prefeitura Municipal de Sobral;
- Que tem interesse em manter inalterados todos os termos e condições iniciais da Ata, principalmente os preços registrados;
- Segue também a documentação exigida pela secretaria.

Item a ser Fornecido:

LOTE III - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	DIÁRIA	1.500	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PROJETADO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
3	BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPAS E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, ESPELHO, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE PROFUNDIDADE E 2,10M DE ALTURA.	DIÁRIA	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME - C.N.P.J.: 19.048.559/0001-10

E-mail: [locaban@locaban.com.br](mailto:locaban@locaban.com.br)  
[www.locaban.com.br](http://www.locaban.com.br)

Prefeitura Municipal de Sobral  
Eugenio Parcellis Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

# LOCABAN<sup>®</sup>



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$	215.400,00
---------------------	-----	------------

Atenciosamente,

LOCABAN AMBIENTAL LTDA  
*Eliane Gadelha*  
CNPJ: 19.048.559/0001-10  
Eliane Gadelha

---

ELIANE DA SILVA GADELHA  
LOCABAN AMBIENTAL LTDA  
19.048.559/0001-10

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sobral  
Edgenio Parcelli Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME - C.N.P.J.: 19.048.559/0001-10

E-mail: [locaban@locaban.com.br](mailto:locaban@locaban.com.br)  
[www.locaban.com.br](http://www.locaban.com.br)



Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM - Caucaia/CE.**

Mariane Carneiro <mariane@locaban.com.br>  
Para: Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>

6 de junho de 2018 16:28

Boa tarde.

Segue anexo!

Att,



**Mariane Carneiro**  
Assistente Comercial  
E-mail: mariane@locaban.com.br | locaban.com.br  
Contato: +55 85 3077-7474 | 0800-605-7474  
Responsabilidade Ambiental



**De:** Coordenação de Eventos [mailto:eventos@sobral.ce.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de junho de 2018 16:26  
**Para:** comercial@locaban.com.br  
**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM - Caucaia/CE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANUÊNCIA SOBRAL.pdf  
753K

**Prefeitura Municipal de Sobral**  
*Eugenio Parreira Sampaio Silveira*  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

## Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE

Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>  
Para: Natanael Cortez <natanael@arteproducoes.com>

6 de junho de 2018 16:31

### A ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA

Representante Legal

Sr(a). Natanael Grangeiro Cortez



**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE

Prezado Senhor (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002, relativa ao Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, da Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE (12M A 20M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M²	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
2	PALCO DE PEQUENO PORTE (6M A 10M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 1,6M DO SOLO, PÉ DIREITO DE ATÉ 8M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 5M X 4M COBERTOS. GUARDA-COPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M²	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
3	PALCO GEOSPACE 18M DE BOCA DE CENA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ	DIÁRIA	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



	DIREITO DE ATÉ 13M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES EM TODO O ENTORNO DO GEO, COM 3,5M DE PROFUNDIDADE. GUARDA-COPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.				
4	PISO. ALTURA DO PISO AO SOLO: 0,1M PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M².	M²	2.000	R\$ 32,00	R\$64.000,00
5	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO ; DE 0,2M A 1,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M². CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M²	1.000	R\$ 50,00	R\$50.000,00
8	ARQUIBANCADAS. 03 A 09 NÍVEIS. DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MINIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COPM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTYOS RAPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS (PRATICAVEIS) PARA CONSTITUIÇÃO DOS LANCES. FIXAÇÃO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M²	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
9	COBERTA, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV.	M²	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
10	TOLDOS, ESTRUTURA EM CANO DE FERRO, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 2M X 2M, ATÉ 10M X 10M.	M²	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
11	TOLDOS, ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 3M X 3M, ATÉ 10M X 10M.	M²	3.000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
15	SALA CLIMATIZADA COM PISO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. MONTADA SOBRE PISO ELEVADO EM 10CM ACARPETADO. PAREDES EM PAINÉS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M² DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA.	M²	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
16	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P-30.	M	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
17	PRATICÁVEL 2M X 1M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA REGULÁVEL E QUE ATENDA AO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL.	UND	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
18	BARRICADA DE ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-ALAVANCHE, MEDINDO 1M X 1M.	M	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
19	UNI-FILA, TORRE DE 1M DE ALTURA. COM FITA RETRÁTIL DE, NO MÍNIMO, 2M DE EXTENSÃO.	UND	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
20	FECHAMENTO, PAINÉS DE MDF DE 15MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO 2M X 2M, PINTADOS NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	M	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
21	GRADES, CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR, NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.	M	6.000	R\$ 13,00	R\$78.000,00

26	PRANCHÃO DE MADEIRA COM TOALHA, SUPORTE COM CAVALETES DE METAL, FIXOS E RETRÁTEIS.	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
32	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM PRATELEIRA E SUPORTE PARA MICROFONE.	UND	150	R\$ 90,00	R\$13.500,00
35	REVESTIMENTO EM CARPETE 3MM	M²	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
37	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	M²	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
38	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS.	UND	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
40	EXTINTOR PORTÁTIL – CO2	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
41	EXTINTOR PORTÁTIL – ÁGUA PRESS	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
42	EXTINTOR PORTÁTIL – PÓ QUÍM.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 1.377.500,00</b>

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



Coordenação de Eventos  
(88) 3677-1113 / (88) 3677-1114  
eventos@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral  
Gabinete do Prefeito  
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro  
CEP: 62.011.060 - Sobral - CE  
(88) 3677-1100  
www.sobral.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobral  
*Eugenio Parcell Sampaio Silveira*  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito

Fortaleza, 21 de junho de 2018.

A

Prefeitura de Sobral

Coordenação de Eventos do Gabinete do Prefeito

Sr(a). Coordenador(a),

Cumprimentando-os, manifestamos expressamente nossa ANUÊNCIA à solicitação de adesão dessa inclita Coordenação à Ata de Registro de Preços objeto do Lote 01 do Pregão Presencial de nº 2017.08.25.002, da Assessoria de Comunicação e Cerimonial de Caucaia/CE.

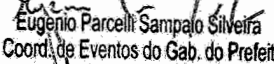
Apresentamos em anexo os documentos que nos foram solicitados.

Por fim, manifestamos nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA.

ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS  
ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA  
NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ  
DIRETOR JURÍDICO  
OAB/CE 19.890

Prefeitura Municipal de Sobral

  
Eugenio Parcelli Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito





Coordenação de Eventos &lt;eventos@sobral.ce.gov.br&gt;

---

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.25.002 / ASCOM – Caucaia/CE**

---

Natanael Cortez <natanael@arteproducoes.com>  
Para: Coordenação de Eventos <eventos@sobral.ce.gov.br>

21 de junho de 2018 19:09

Boa noite!

Em anexo, apresentamos nossa carta de anuência e certidões atualizadas. A de falências, em cópia autenticada, foi enviada por correios.







Atenciosamente,

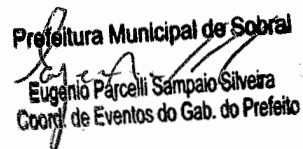
Natanael Cortez  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**6 anexos**

-  **OFÍCIO - ANUÊNCIA SOBRAL.PDF**  
450K
-  **TRABALHISTA 11.09.18 (1).pdf**  
85K
-  **CERTIDÃO UNIÃO 31.10.18 (1).pdf**  
211K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL 21.08.18 (1).pdf**  
860K
-  **CERTIDÃO FGTS 10.07.pdf**  
136K
-  **CERTIDÃO ESTADUAL 03.08.18.pdf**  
49K

  
Prefeitura Municipal de Sobral  
Eugenio Parcelli Sampaio Silveira  
Coord. de Eventos do Gab. do Prefeito





Prefeitura de  
**CAUCAIA**



em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do Item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Assessoria de Comunicação e Cerimonial, através de seu responsável legal, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local do serviço, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução dos serviços, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (085) 3342.8086.

2.2.2.2- A visita ao local de execução dos serviços poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução do serviço e objeto da licitação.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.25.002**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.25.002**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

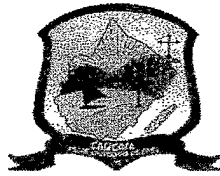
4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

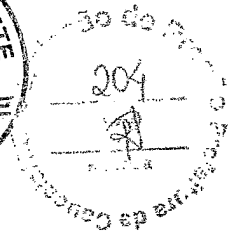
4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### **5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

##### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

##### **5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA: \_\_\_\_\_**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

5.1.4- Alvará de funcionamento.

##### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

8

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2 Para os Lotes de Infraestrutura, Sonorização/Iluminação e Geradores, o licitante deverá apresentar sua Certidão de Registro e Quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sua localidade, na qual deverá constar o nome do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

5.3.3 Para o Lote de Banheiros Químicos, o licitante deverá apresentar seu Registro Sanitário e Licença Ambiental.

5.3.4 Para o Lote de Banheiros Químicos, o licitante deverá apresentar, também, o registro e regularidade do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante o Conselho Regional de Química.

5.3.5. Caso a Certidão emitida pela entidade de classe não comprove o vínculo do licitante com o(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), tal comprovação poderá ser feita através de contrato social, em caso de sócio, CTPS ou ficha de empregado, em caso de funcionário ou contratado.

5.3.6.A licitante deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades com o objeto do Lote que estiver participando, mediante apresentação de Acervo Técnico fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitidas em papel timbrado do(a) atestante e com firma reconhecida do seu subscritor.

5.3.7. Para o Lote 5 - **FOGOS DE ARTIFÍCIO**, deverá ser exigido o Certificado de Registro junto ao Corpo de Bombeiros autorizando as pessoas físicas ou jurídicas à utilização industrial, armazenagem, comércio, exportação, importação, transporte, manutenção, recuperação e manuseio de produtos explosivos controlados pelo Exército.

5.3.8. De acordo com o Lote em disputa, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentados deverão comprovar o fornecimento, no mínimo de:

#### LOTE 01 - INFRAESTRUTURA

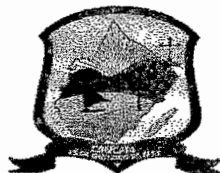
i) 3000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de Palco;

ii) 1000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) de Camarote;

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

8



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



- iii) 750m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) de Arquibancada;
- iv) 4000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) de Toldos/Coberturas;
- v) 4500m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de Salas/Estandes;
- vi) Estruturação de pelo menos um evento de grande porte, contendo Palco de 18m de boca de cena, 200m<sup>2</sup> de camarins, 300m<sup>2</sup> de camarote, 330m<sup>2</sup> de coberta e 360m<sup>2</sup> de arquibancada.

#### **LOTE 02 – SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO**

- i) 20 (vinte) Sonorizações de grande porte;
- ii) 20 (vinte) Iluminações de grande porte;
- iii) Fornecimento de sonorização e iluminação em evento de grande porte, contendo sonorização e iluminação de palco e sonorização em torres de delay.

#### **LOTE 03 – BANHEIROS QUÍMICOS**

- i) 750 (setecentas e cinquenta) locações de banheiros químicos tipo convencional;
- ii) 20 (vinte) locações de banheiros químicos tipo super luxo;
- iii) Locação de banheiros químicos para evento de grande porte, contendo 10 (dez) banheiros químicos tipo super luxo, 10 (dez) banheiros químicos para deficientes físicos e 80 (oitenta) banheiros químicos convencionais.

#### **LOTE 04 – GERADORES**

- i) 40 (quarenta) locações de grupos geradores de energia, móveis, silenciosos, com capacidade mínima de 450 KVA cada;
- ii) Locação de grupos geradores para evento de grande porte, contendo 4 (quatro) geradores de 180 KVA, 2 (dois) geradores de 260 KVA e 2 (dois) geradores de 450 KVA.

#### **LOTE 05 – FOGOS DE ARTIFÍCIO**

- ii) Realização de 4 (quatro) shows pirotécnicos com mais de 8 (oito) efeitos e tempo de duração superior a 10 (dez) minutos.

10.4.7. A licitante deverá comprovar a capacidade técnica profissional do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), através de Certidão de Acervo Técnico, emitida ou chancelada pela respectiva entidade profissional, que comprove a experiência do(s) mesmo(s) na execução, montagem ou prestação dos seguintes serviços:

#### **LOTE 01 - INFRAESTRUTURA**

- i) Engenheiro Civil ou Mecânico responsável técnico pela estruturação de evento de grande porte, contendo Palco, camarins, camarote, coberta e arquibancada.

#### **LOTE 02 – SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO**

- i) Engenheiro Eletricista responsável técnico pela sonorização e iluminação em evento de grande porte, contendo sonorização e iluminação de palco e sonorização em torres de delay.

#### **LOTE 03 – BANHEIROS QUÍMICOS**



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



i) Profissional registrado no Conselho Regional de Química responsável pela locação de banheiros químicos para evento de grande porte, contendo banheiros químicos tipo super luxo, banheiros químicos para deficientes físicos e banheiros químicos convencionais.

#### **LOTE 04 – GERADORES**

i) Engenheiro Eletricista responsável técnico pela locação de grupos geradores para evento de grande porte, contendo geradores de 180 KVA, 260 KVA e 450 KVA.

#### **LOTE 05 – FOGOS DE ARTIFÍCIO**

i) Profissional pirotécnico (ou técnico em Blaster) responsável pela realização de show pirotécnico com mais de 8 (oito) efeitos e tempo de duração superior a 10 (dez) minutos.

10.4.7.1. Somente serão aceitos atestados/certidões em que constem o nome da licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) como responsáveis pela montagem/execução dos serviços.

10.4.8. O licitante deverá comprovar estar cadastrado como Fornecedor de Infraestrutura perante o Ministério do Turismo.

10.4.9. O licitante deverá apresentar um histórico da empresa, contendo suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.

#### **5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.3. O licitante deverá comprovar, a partir do balanço, que:

5.4.4. Possui Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,0;

5.4.5. Possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

#### **5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

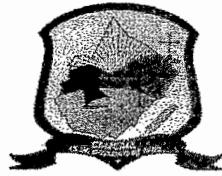
5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.3 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de  
**CAUCAIA**



5.5.4 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.5- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente, autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.6- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

## 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeira(a), salvo no caso do **Item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **Item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

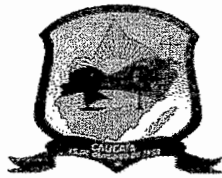
7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no Item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeira(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Caucaia se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos Serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeira(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por Lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **Item 8.2**, o(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeira(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

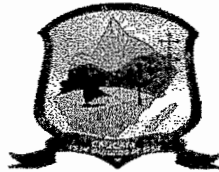
8.3.1- O(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

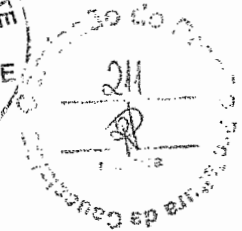
8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeira(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **Item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **Item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeira(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **Item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

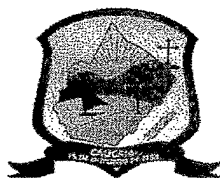
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **Item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **Item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **Item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **Item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **Item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no Item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



# Prefeitura de CAUCAIA



9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **Item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **Item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 - DOS RECURSOS

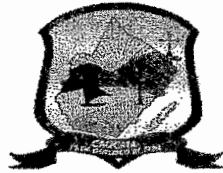
10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a)

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Pregão, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Prestar os serviços junto a Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.**

12.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.1.1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.2- O registro a que se refere o **Item 12.1** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.3- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.4- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do Item 12.3** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

12.6- O não cumprimento do disposto no Item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.7- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.8- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Caucaia, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo Prestação dos Serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o Item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada Item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de  
**CAUCAIA**



pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **Item 12.8**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.3 e 12.4** acima, ocasião na qual a Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

#### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

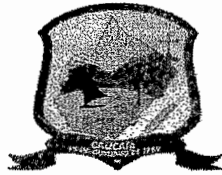
14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o Item acima, a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

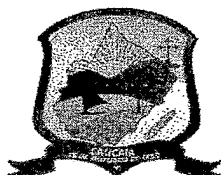
16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

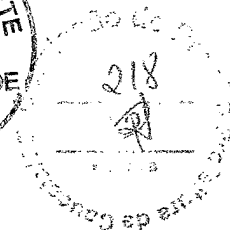
**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

9



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

## **17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, endereço, email, telefone, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

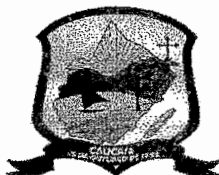
17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**

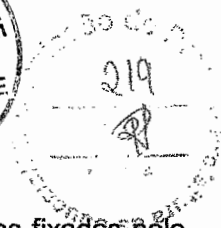
18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## 19.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1- Prestar os serviços junto a Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município da Prefeitura Municipal de Caucaia, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

## 20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do Serviço licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

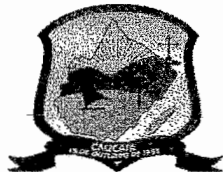
## 21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

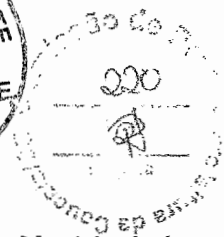
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos Serviços, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os Serviços.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no Item anterior.

21.8- As sanções previstas no Item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

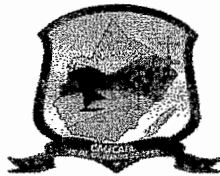
21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### **23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Caucaia.

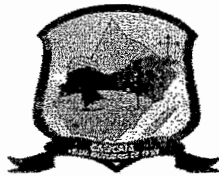
23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

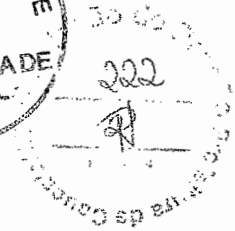
23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 670/2014.

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM I - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



**24.0 - DO FORO**.....

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caucaia/CE, 30 de agosto de 2017.

.....  
*Thaísa Maria Silva*  
Thaísa Maria Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



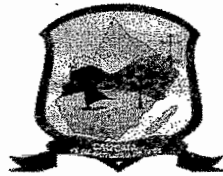
Prefeitura de  
**CAUCAIA**



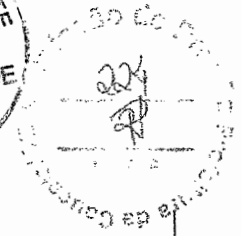
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

<b>LOTE I - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	PALCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE (12M A 20M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M <sup>2</sup>	4.000
2	PALCO DE PEQUENO PORTE (6M A 10M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 1,6M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 8M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 5M X 4M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	M <sup>2</sup>	2.000
3	PALCO GEOSPACE. 18M DE BOCA DE CENA. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE 13M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE GRANDE PORTE. SIDESTAGES EM TODO O ENTORNO DO GEO, COM 3,5M DE PROFUNDIDADE. GUARDA-CORPO AO REDOR. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO.	DIÁRIA	2





Prefeitura de  
**CAUCAIA**



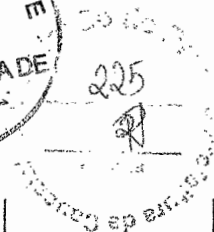
4	PISO. ALTURA DO PISO AO SOLO: 0,1M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	5.000
5	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,2M A 1,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M <sup>2</sup> . CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M <sup>2</sup>	3.000
6	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 1,1M A 2,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> . CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M <sup>2</sup>	2.000
7	CAMAROTE. VÃO MÁXIMO DE 10M. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> , ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SAIA" EM MADEIRA OU TECIDO.	M <sup>2</sup>	2.000
8	ARQUIBANCADAS. 03 A 09 NIVEIS. DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NIVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MINIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMINIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RAPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS (PRATICAVEIS) PARA CONSTITUICAO DOS LANCES. FIXACAO COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMAO DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL.	M <sup>2</sup>	1.500
9	COBERTA. ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COM ATÉ 20M DE VÃO LIVRE E ATÉ 40M DE EXTENSÃO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV.	M <sup>2</sup>	4.000
10	TOLDOS. ESTRUTURA EM CANO DE FERRO, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 2M X 2M, ATÉ 10M X 10M.	M <sup>2</sup>	4.000
11	TOLDOS. ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO TIPO P-30, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 3M X 3M, ATÉ 10M X 10M.	M <sup>2</sup>	4.000

**PREFEITURA DE CAUCAIA/CE**

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



12	SALA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M <sup>2</sup> DE ESTRUTURA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE.	M <sup>2</sup>	4.000
13	SALA CLIMATIZADA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES E TETO EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M <sup>2</sup> DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE.	M <sup>2</sup>	2.000
14	SALA COM PISO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR, MONTADA SOBRE PISO ELEVADO EM 10CM ACARPETADO. PAREDES EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M <sup>2</sup> DE ESTRUTURA.	M <sup>2</sup>	2.000
15	SALA CLIMATIZADA COM PISO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR, MONTADA SOBRE PISO ELEVADO EM 10CM ACARPETADO. PAREDES E TETO EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M <sup>2</sup> DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA.	M <sup>2</sup>	1.000
16	BOX TRUSS EM ALUMÍNIO TIPO P30.	M	8.000
17	PRATICÁVEL 2M X 1M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM ALTURA REGULÁVEL E QUE ATENDA AO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL.	UNID.	500
18	BARRICADA DE ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTI-AVALANCHE, MEDINDO 1M X 1M.	M	2.000
19	UNI-FILA. TORRE DE 1M DE ALTURA, COM FITA RETRÁTIL DE, NO MÍNIMO, 2M DE EXTENSÃO.	UNID.	1.000
20	FECHAMENTO. PAINÉIS DE MDF DE 15MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO 2M X 2M, PINTADOS NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	M	3.000
21	GRADES. CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR, NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E	M	10.000